



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - CGEN-CSSB-ADM/CGEN/DREP/DGSS/IFBRASILIA

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM SECRETARIA ESCOLAR, PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SECRETARIADO - CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 5/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 3 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital de Processo Eleitoral e convoca o corpo docente, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de Coordenação dos seguintes cursos:

- **Técnico Subsequente em Secretaria Escolar** (Vacância a pedido do coordenador. Nova portaria a ser publicada a partir de 9/3/2026)
- **Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Curso novo, aprovado conforme Resolução nº 1/2026 - CS/RIFB/IFBRASILIA. Portaria a ser publicada a partir de 9/3/2026)
- **Superior de Tecnologia em Secretariado** (Fim do segundo mandato em 26/3/2026. Nova portaria a ser publicada a partir de 27/3/2026)

1. DA ELEIÇÃO:

Todos/as os/as docentes atuantes respectivamente nos cursos acima mencionados e em efetivo exercício no Campus São Sebastião têm direito de votar e de serem votados/as (conforme Anexos 1, 2 e 3).

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato/a candidata mais votado/a será eleito/a coordenador/a do curso no qual se inscreveu.

Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus São Sebastião;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor-Geral deverá indicar a Coordenação de curso.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 5/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 3 de fevereiro de 2026, conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus São Sebastião.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Portal SUAP	5 a 11/2/2026
Homologação das inscrições	E-mail institucional	12/2/2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	lucas.rodrigues@ifb.edu.br	13/2/2026
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	www.ifb.edu.br	19/2/2026
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	20 a 26/2/2026
Eleição	Portal SUAP	27/2/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	2/3/2026
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	lucas.rodrigues@ifb.edu.br	3/3/2026
Resultado de Recurso contra o Resultado Preliminar	www.ifb.edu.br	4/3/2026

Homologação de Resultado Final	Portal SUAP e www.ifb.edu.br	4/3/2026
---------------------------------------	---	-----------------

3. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições de candidatura é de **5 a 11/2/2026**. As inscrições deverão ser realizadas mediante registro no Portal SUAP, disponível na página inicial.

4. DO MANDATO

O/A Coordenador/a de Curso terá um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

A relação de candidatos/as com inscrições homologadas será disponibilizada pelo e-mail institucional no dia **12/2/2026**.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **13/2/2026** mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: lucas.rodrigues@ifb.edu.br.

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia **19/2/2026** via e-mail institucional e no site: www.ifb.edu.br.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia que antecede a eleição, ou seja, a campanha será de **20 a 26/2/2026**.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus São Sebastião, devendo o candidato abster-se de:

I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

II - utilizar material de consumo do IFB;

III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à Comissão Eleitoral, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detimento de candidato;

IV - atentar contra a honra dos concorrentes;

V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII- É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **27/2/2026**, na página inicial do SUAP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado preliminar dos votos ocorrerá no dia **2/3/2026** no site: www.ifb.edu.br.

Do resultado preliminar caberá recurso que deverá ser interposto no dia **3/3/2026**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: lucas.rodrigues@ifb.edu.br.

A divulgação do resultado do recurso interposto contra o resultado preliminar, bem como a publicação do resultado final ocorrerão no dia **4/3/2026** e no site: www.ifb.edu.br.

9. DA POSSE

A Reitora designará o(a) docente eleito(a), via portaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação do

Brasília, 4 de fevereiro de 2026.

Assinado Eletronicamente

Lucas de Sousa Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 5/2026 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 3 de fevereiro de 2026

ANEXO I

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício noCampus São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar**.

	Docente	Matrícula SIAPE
1	Ana Paula Beserra de Sousa	1967080
2	Arlison Lehmkuhl	1758699
3	Blenda Cavalcante de Oliveira	2076555
4	Camila Bretas dos Santos Lima	1965772
5	Camila Lago de Souza	2331670
6	Catia Silvana da Costa	1147132
7	Demétrius Alves de França	1798379
8	Diêgo da Silva Oliveira	2887535
9	Fernando Barbosa Vito da Silva	1595147
10	Gissele Alves	2440847
11	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
12	Henrique Renno Zanata	1911600
13	Jeremias Rodrigues da Silva	2030718
14	Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani	2262629
15	Laura Misk de Faria Brant	1438806
16	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
17	Marcos Antônio Andrade da Costa	1501286
18	Maria Eneida Matos da Rosa	2105931
19	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
20	Thaís Araújo Louzada	1127846
21	Vera Lucia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757
22	Weldon Queiroz de Lima	1370680
23	Wesley da Silva Oliveira	3008951

ANEXO II

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício noCampus São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a **Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**.

	Docente	Matrícula SIAPE
1	Carolina Soares Mendes	1957420
2	Eduardo Camargo de Siqueira	1028223
3	Gizele Fernanda Abdon Julio	3009441
4	Laura Misk de Faria Brant	1438806
5	Maria Del Pilar Tobar Acosta	2277787
6	Mateus Malta Fleury	3350450
7	Vera Lucia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757

ANEXO III

Lista de docentes atuantes e em efetivo exercício no Campus São Sebastião que têm direito de votar e de serem votados/votadas para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Secretariado:

	Docente	Matrícula SIAPE
1	Ana Paula Beserra de Sousa	1967080
2	Camila Lago de Souza	2331670
3	Carolina Soares Mendes	1957420
4	Diêgo da Silva Oliveira	2887535
5	Eduardo Camargo de Siqueira	1028223
6	Guilherme Capistrano dos Santos Stanzani	1755998
7	Guiomar da Silva Ferreira da Cunha Alves	2259840
8	Jaqueleine Coêlho	1947830
9	João Gabriel Rocha Silva	1031704
10	Jefferson Sampaio de Moura	2786156
11	Joselita Junia Viegas Vidotti	1511756
12	Letícia Erica Gonçalves Ribeiro	1342684
13	Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes	1644069
14	Marcos Antônio Andrade da Costa	1501286
15	Nilzélia Maria da Silva Oliveira	1654202
16	Rosemeire Cardoso de Albuquerque Leocadio	2343297
17	Thaís Araújo Louzada	1127846
18	Vera Lucia Ribeiro de Carvalho Bueno	2801757
19	Weldon Queiroz de Lima	1370680

Documento assinado eletronicamente por:

- Lucas de Sousa Rodrigues, Coordenador Substituto Eventual da Coordenação-Geral de Ensino - SUBST - DREP, em 04/02/2026 11:03:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 673782
Código de Autenticação: d774c8e24f

